



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200601500

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

10 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300069770 em 18/10/2022 da Empresa WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S.A., CNPJ 48324807000106 e protocolo 223450588 - 11/10/2022. Autenticação: 88D08AE2A7E10F362646FB89BB9628FE331D9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/345.058-8 e o código de segurança 2hvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





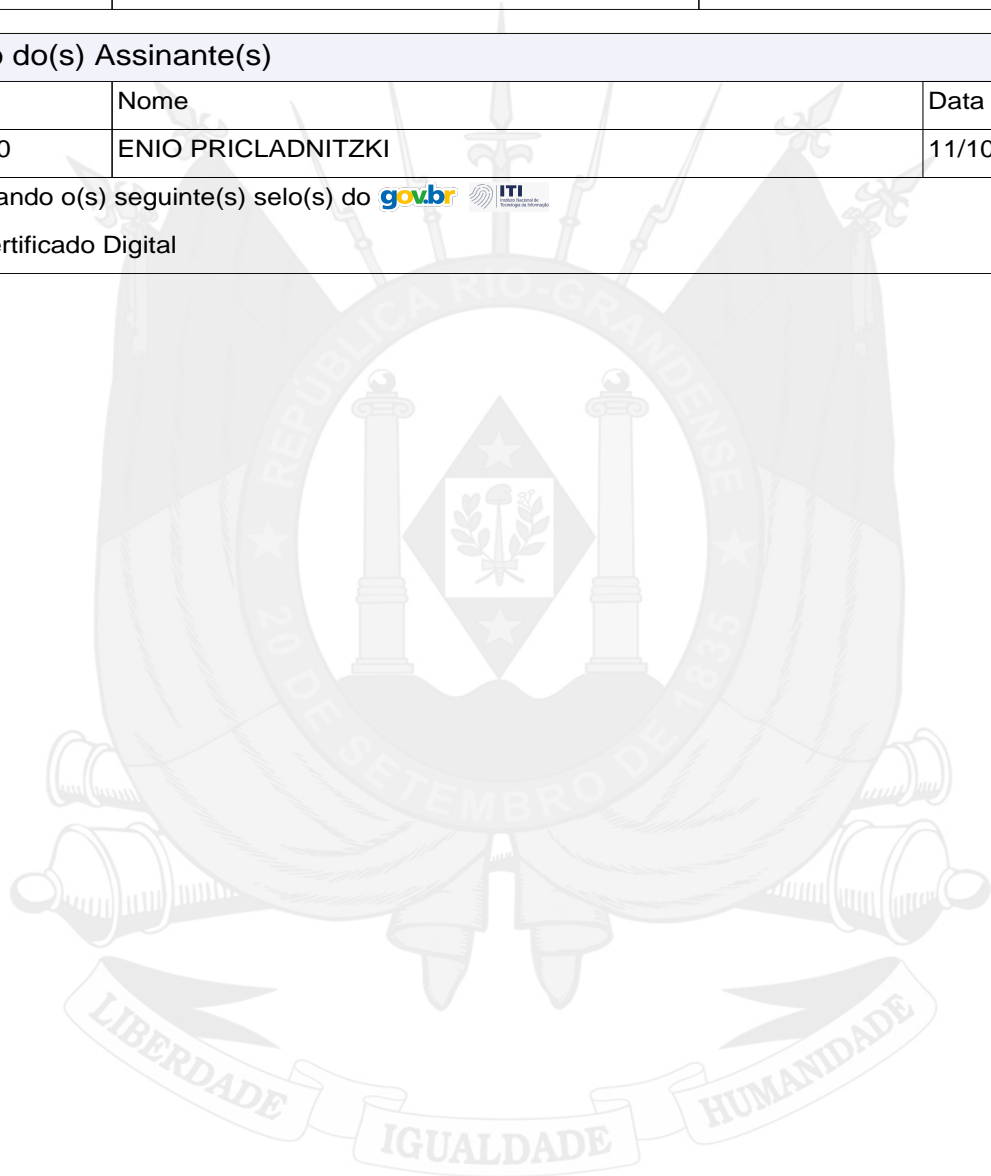
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/345.058-8	RSP2200601500	10/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
264.080.580-00	ENIO PRICLADNITZKI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300069770 em 18/10/2022 da Empresa WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S.A., CNPJ 48324807000106 e protocolo 223450588 - 11/10/2022. Autenticação: 88D08AE2A7E10F362646FB89BB9628FE331D9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/345.058-8 e o código de segurança 2hvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S/A.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022, às 10h30min., à Avenida Ipiranga, nº 7.464, sala 1.502, bairro Jardim Botânico, CEP 91530-000, Porto Alegre/RS, endereço que servirá de sede para a Sociedade que ora se constitui.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA: **WIKIHAUS INCORPORADORA S/A.**, sociedade anônima fechada, estabelecida à Avenida Ipiranga, nº 7.464 sala 1.502, bairro Jardim Botânico, CEP 91530-000, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 95.247.649/0001-18, constituída em 22/07/1993, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43.300.065.383, em 03/12/2020, neste ato representada por seu Diretor **ENIO PRICLADNITZKI**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 20/08/1957, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1003408224, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 264.080.580-00, residente e domiciliado à Avenida Lageado, nº 361, apto. 1402, bairro Petrópolis, CEP 90460-110, Porto Alegre/RS; e **WIKIPAR II SPE S/A.**, sociedade anônima fechada, estabelecida à Avenida Ipiranga, 7.464, sala 1.502, bairro Jardim Botânico, CEP 91530-000, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 35.735.704/0001-97, constituída em 09/12/2019, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº 43.300.067.157, em 19/08/2021, neste ato representada por seu Diretor **ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 22/09/1963, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 8019461006, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 452.984.160-04, residente e domiciliado à Avenida Luiz Manoel Gonzaga, nº 23, apto. 302, bairro Três Figueiras, CEP 90470-280, Porto Alegre/RS.

COMPOSIÇÃO DA MESA: A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do Capital Social da Sociedade “**WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S/A.**”, sendo, **ENIO PRICLADNITZKI**, Presidente e **ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA**, Secretário.

ORDENS DO DIA:

- 01** – Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do Estatuto;
- 02** – Subscrição e forma de integralização das ações;
- 03** – Eleição da Diretoria e respectiva remuneração;
- 04** – Eleição do Conselho Fiscal; e
- 05** – Declaração de Desimpedimento da Diretoria.



DELIBERAÇÕES:

01 – CONSTITUIÇÃO DE UMA COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO, LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO: Iniciando os trabalhos, o Presidente comunicou ter, em mãos, o projeto do Estatuto Social, já do conhecimento de todos e, cujo teor, foi lido aos presentes. Após a leitura do estatuto, que segue em anexo, o Presidente submeteu-o à discussão e este foi aprovado por unanimidade e devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta Ata, constituindo, os 02 (dois) instrumentos, um todo, único e indivisível. Em seguida, foi declarada, definitivamente, constituída a Sociedade **WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S/A.**, que iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades para este tipo societário.

02 – SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: A Assembleia deliberou que o Capital Social será de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), dividido em 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) ações, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrevendo-se 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações ordinárias nominativas e 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações preferenciais nominativas, ambas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e o restante de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais) a ser integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 03 (três) anos, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul. Os acionistas, acima nomeados e qualificados, aprovaram o Boletim de Subscrição, parte integrante deste instrumento. Ficou ainda estabelecido que a subscrição e a integralização das ações serão efetuadas da seguinte forma: A acionista **WIKIHAUS INCORPORADORA S/A.**, já qualificada, subscreve, neste ato, 1.920.000 (um milhão, novecentas e vinte e mil) ações ordinárias, da seguinte forma: 320.000 (trezentos e vinte mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); 160.000 (cento e sessenta mil) ações preferenciais nominativas **Classe “A”**, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e 1.440.000 (um milhão, quatrocentas e quarenta mil) ações preferenciais nominativas **Classe “B”**, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.440.000 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). A acionista **WIKIHAUS INCORPORADORA S/A.**, integralizará, neste ato, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) e o restante, R\$ 2.112.000,00 (dois milhões, cento e doze mil reais), em moeda corrente nacional, no prazo de 03 (três) anos, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul. A acionista **WIKIPAR II SPE S/A.**, já qualificada, subscreve, neste ato, 1.280.000 (um milhão, duzentas e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e o restante, R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais) a ser integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 03 (três) anos, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul.

03 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO: O Presidente deu início à votação para composição da primeira Diretoria. Por unanimidade foram eleitos: **ENIO PRICLADNITZKI**, já qualificado; **ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA**, já qualificado; e **EDUARDO KENIGER PRICLADNITZKI**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 24/06/1987, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1078136668, expedida pela SJS/DI/RS, inscrito no CPF sob o nº 019.218.150-51, residente e domiciliado à Rua Cananéia, nº 255, apto 603, bairro Vila Jardim, CEP 91330-580, Porto Alegre/RS, todos denominados como Diretores. Os Diretores receberão remuneração, a título de “pró-labore”, no valor correspondente a, no mínimo, R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais). Considerando a responsabilidade, o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação dos profissionais eleitos, poderá ser deliberada, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados aos acionistas.



04 – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a Lei e o Estatuto, assim o permitem.

05 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foi declarado inabilitado por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, por todos os presentes.

Porto Alegre/RS, 08 de setembro de 2022.

ENIO PRICLADNITZKI

Presidente da Assembleia Geral Constituição
Diretor

ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA

Presidente da Assembleia Geral Constituição
Diretor

WIKIPAR II SPE S/A

Acionista Subscritora

Representada por seu Diretor Alexandre Dode de Almeida

WIKIHAUS INCORPORADORA S/A.

Acionista subscritora

Representada por seu Diretor Enio Pricladnitzki

EDUARDO KENIGER PRICLADNITZKI

Diretor

Termo de posse:

ENIO PRICLADNITZKI

Diretor

ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA

Diretor

EDUARDO KENIGER PRICLADNITZKI

Diretor

Advogado:

THALLES BECKER DE OLIVEIRA

Advogado

83.907 – OAB/RS

Testemunhas:

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA

CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

LISIANE CUNHA KRAUSE

CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

Página 3 de 3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/345.058-8	RSP2200601500	10/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
452.984.160-04	ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

019.218.150-51	EDUARDO KENIGER PRICLADNITZKI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

264.080.580-00	ENIO PRICLADNITZKI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	10/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300069770 em 18/10/2022 da Empresa WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S.A., CNPJ 48324807000106 e protocolo 223450588 - 11/10/2022. Autenticação: 88D08AE2A7E10F362646FB89BB9628FE331D9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/345.058-8 e o código de segurança 2hvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição do Capital Social da **WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S/A.** no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações ordinárias nominativas e 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações preferenciais nominativas, ambas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante depósito realizado no Banco Bradesco S/A, em conta especialmente aberta para essa finalidade, e o restante de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais), a ser integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 03 (três) anos, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul.

Quadro Demonstrativo:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO:	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS:	VALOR (R\$)	(%)	CAPITAL INTEGRALIZADO:	CAPITAL A INTEGRALIZAR:
WIKIHAUS INCORPORADORA S/A. , sociedade anônima fechada, estabelecida à Avenida Ipiranga, nº 7.464 sala 1.502, bairro Jardim Botânico, CEP 91530-000, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 95.247.649/0001-18, constituída em 07/01/1993, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43.300.065.383, em 03/12/2020, neste ato representada por seu Diretor ENIO PRICLADNITZKI , brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 20/08/1957, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1003408224, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 264.080.580-00, residente e domiciliado à Avenida Lageado, nº 361, apto. 1402, bairro Petrópolis, CEP 90460-110, Porto Alegre/RS.					
AÇÕES ORDINÁRIAS	320.000	R\$ 320.000,00	10%	R\$ 32.000,00	R\$ 288.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS Classe "A":	160.000	R\$ 160.000,00	5%	R\$ 16.000,00	R\$ 144.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS Classe "B":	1.440.000	R\$ 1.440.000,00	45%	R\$ 144.000,00	R\$ 1.296.000,00
WIKIPAR II SPE S/A. , sociedade anônima fechada, estabelecida à Avenida Ipiranga, 7.464, sala 1.502, bairro Jardim Botânico, CEP 91530-000, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 35.735.704/0001-97, constituída em 07/07/1993, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº 43.300.067.157, em					

Página 1 de 2



19/08/2021, neste ato representada por seu Diretor ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA , brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 22/09/1963, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 8019461006, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 452.984.160-04, residente e domiciliado à Avenida Luiz Manoel Gonzaga, nº 23, apto. 302, bairro Três Figueiras, CEP 90470-280, Porto Alegre/RS.					
AÇÕES ORDINÁRIAS:	1.280.000	R\$ 1.280.000,00	40%	R\$ 128.000,00	R\$ 1.152.000,00
TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS	1.600.000	R\$ 1.600.000,00	100%	R\$ 160.000,00	R\$ 1.440.000,00
TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS	1.600.000	R\$ 1.600.000,00	100%	R\$ 160.000,00	R\$ 1.440.000,00

Porto Alegre/RS, 08 de setembro de 2022.

ENIO PRICLADNITZKI
Presidente da Assembleia Geral Constituição
Diretor

WIKIHAUS INCORPORADORA S/A.
Acionista subscritora
Representada por seu Diretor Enio Pricladnitzki

ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA
Secretário da Assembleia Geral de Constituição
Diretor

WIKIPAR II SPE S/A.
Acionista subscritora
Representada por seu Diretor Alexandre Dode de Almeida

EDUARDO KENIGER PRICLADNITZKI
Diretor

Advogado:

THALLES BECKER DE OLIVEIRA
Advogado
83.907 – OAB/RS

Testemunhas:

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/345.058-8	RSP2200601500	10/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
452.984.160-04	ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA	11/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

019.218.150-51	EDUARDO KENIGER PRICLADNITZKI	11/10/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

264.080.580-00	ENIO PRICLADNITZKI	11/10/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	10/10/2022
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	11/10/2022
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	11/10/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300069770 em 18/10/2022 da Empresa WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S.A., CNPJ 48324807000106 e protocolo 223450588 - 11/10/2022. Autenticação: 88D08AE2A7E10F362646FB89BB9628FE331D9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/345.058-8 e o código de segurança 2hvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

ESTATUTO SOCIAL

WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S/A.

Capítulo I – Da Denominação, da Sede, do Objeto e da Duração

Artigo 1º- Sob a denominação de **WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S/A.**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente, que for aplicável.

Artigo 2º- A sociedade tem por sede administrativa o seguinte endereço: Avenida Ipiranga, nº 7.464, sala 1.502, bairro Jardim Botânico, CEP 91530-000, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º- O objeto da sociedade consiste, especificamente, nas atividades de incorporação e o desenvolvimento de empreendimento imobiliário a ser construído nos imóveis localizados na Rua Jaime Telles, nº 74 e 92, objeto das matrículas 55.086 e 66.686 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, bem como a prática dos demais atos acessórios ao desenvolvimento do referido empreendimento imobiliário, tais com a compra, a venda e a administração de bens imóveis próprios.

Artigo 4º- O prazo de duração da sociedade é por tempo determinado, correspondendo ao período de tempo necessário ao desenvolvimento do objeto social.

Capítulo II – Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), representado por 1.600.000 (um milhão, e seiscentas mil) ações ordinárias nominativas e 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações preferenciais nominativas, ambas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) ações.

§1º- A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26, da Lei nº 6.404/76.

§2º- As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações nominativas e, quando emitidas, serão assinadas, pelos Diretores.

Artigo 6º- Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º - As ações preferenciais nominativas *Classe “A”* e *Classe “B”* não terão direito ao voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§1º - As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a companhia, pelo prazo previsto no estatuto, não superior a 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso.

Página 1 de 6



§ 2º - Na mesma hipótese e sob a mesma condição do § 1º, as ações preferenciais com direito de voto restrito terão suspensas as limitações ao exercício desse direito.

§ 3º - O disposto nos §§ 1º e 2º vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da companhia.

Artigo 8º- No caso da venda de ações nominativas, as acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

Artigo 9º- O capital social poderá ser aumentado, possuindo os acionistas o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício do seu direito de preferência na subscrição das ações.

Parágrafo Único – Havendo a desistência expressa ou passagem do prazo referido no caput deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos outros acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Artigo 10º - As ações preferenciais nominativas *Classe “A”*, terão uma distribuição adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro da sociedade, a título de prêmio de performance.

Artigo 11º - Aos acionistas detentores de ações preferenciais nominativas *Classe “B”* será conferido prioridade na percepção dos dividendos e, ainda:

I - Em prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele; ou

II - Na acumulação das preferências e vantagens de que tratam os incisos I e II. LSA, art. 17.

Capítulo III – Da Administração da Sociedade

Artigo 12º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por no mínimo 01 (um) membro e máximo 05 (cinco) membros, residente e domiciliada no país, que será eleita por um período de 03 (três) anos, cujo mandato terminará sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

§1º- Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo Diretor, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

§2º- Os Diretores receberão remuneração, a título de “*pró-labore*”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

§3º - A acionista **WIKIHAUS INCORPORADORA S/A** fará jus a remuneração global pela administração da incorporação e fiscalização da obra será fixada no valor de R\$ 1.384.884,00 (um milhão e trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) do empreendimento, divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidas mensalmente pela variação mensal de INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) a partir desta data, sendo a primeira quando da aprovação do projeto arquitetônico pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Página 2 de 6



§4º - A Assembleia Geral que eleger a Diretoria definirá seus cargos.

§5º- Compete aos Diretores na forma prevista neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, para aquisição de bens móveis e imóveis, a alienação ou oneração de bens compreendidos na conta do Ativo Imobilizado, empréstimos, aval e/ou fiança inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade.

§6º- Para a alienação ou oneração de bens compreendidos na conta do Ativo Imobilizado a sociedade será representada por 01 (um) Diretor.

§7º- Na venda de bens do Ativo Circulante é necessária a assinatura de apenas 01 (um) Diretor.

§8º - Vagando cargo de diretoria será convocada Assembleia Geral para eleição do substituto, quando for o caso.

§9º- A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

§10 - Os Diretores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

Capítulo IV – Do Conselho Fiscal

Artigo 13º – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Artigo 14º – O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido das acionistas, nos termos dos § 2º e 3º, do art. 161, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 15º – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

Artigo 16º – Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus à remuneração no período em que, instalado, estejam no efetivo exercício da função.

Artigo 17º – No caso de vaga ou impedimento temporário, de qualquer membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso.

Página 3 de 6



Capítulo V – Da Assembleia Geral

Artigo 18º – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, e eleger membros da Diretoria, quando for o caso.

Artigo 19º – A Assembleia Geral será, extraordinariamente, instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Artigo 20º – A Assembleia Geral será instalada por convocação dos Diretores, e será dirigida por 01 (um) Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

Artigo 21º – As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada.

Artigo 22º - A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 294, da Lei 6.404/76, redação dada pela LC nº 182 de 1º de junho de 2021.

Capítulo VI – Do Exercício Social e dos Resultados

Artigo 23º – Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do balanço patrimonial da sociedade e das respectivas demonstrações financeiras previstas em Lei.

Artigo 24º – O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em Lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital, exceder 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de adiantamento do pagamento dos dividendos obrigatórios, quando os mesmos puderem ser pagos durante o exercício; c) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

Parágrafo Único – Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, poderá esta deliberar a distribuição de dividendo inferior neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

Artigo 25º – À Diretoria é facultado providenciar o levantamento de balanços mensais, podendo ela declarar e deliberar sobre a distribuição de dividendos sobre o lucro eventualmente verificado nestes balanços.

Parágrafo Único – A companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos no período do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, do que trata o artigo 182, §1º, da Lei 6.404/76.

Página 4 de 6



Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade

Artigo 26º – A sociedade será dissolvida nos casos previstos pela Lei em vigor, mediante a Assembleia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal de Liquidação, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido dos acionistas. Caso a assembleia resolva pela não dissolução da sociedade, pela maioria dos votos dos acionistas, poderão os acionistas dissidentes requererem a sua retirada, ocasião em que suas ações serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após a Assembleia. Tão somente para os efeitos da apuração real das ações, os bens da sociedade serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. Os acionistas remanescentes terão direito de preferência sobre a aquisição das ações dos acionistas dissidentes. Caso não seja exercido o direito de preferência, a sociedade resgatará as ações, na forma do artigo 44, §1º, da Lei 6.404/76. O resgate poderá ser aprovado na própria Assembleia Geral de Acionistas convocada para discutir a dissolução da sociedade.

Capítulo VIII - Da hipótese de renúncia, incapacidade ou morte de Diretor

Artigo 27º - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer Diretor, aqueles que remanescerem convocarão imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária, cabendo a um deles prover o cargo.

§1º - Se o Diretor falecido ou incapacitado possuir ações da sociedade, apenas permanecerão na Sociedade aqueles herdeiros que já sejam Acionistas ou executivos na mesma e, somente neste caso, estes poderão ocupar cargos na Diretoria.

§2º - A Sociedade se reserva o direito de comprar as Ações do Acionista falecido ou incapaz, todavia, não sendo obrigatória a compra das mesmas.

§3º - Exercido o direito de compra das Ações do acionista falecido ou incapacitado serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após o evento. Tão somente para o efeito de apuração do valor real das ações, os bens da sociedade serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. Os haveres dos herdeiros serão pagos na proporção de sua participação no Patrimônio Líquido, em 06 (seis) parcelas, iguais, mensais e consecutivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço.

Capítulo IX – Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 28º – As questões omissas neste estatuto serão resolvidas, de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais legislações em vigor.



Capítulo X – Do Foro

Artigo 29º – Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima e no Estatuto Social, a totalidade dos acionistas firmam o presente instrumento em 01 (uma) única via, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre/RS, 08 de setembro de 2022.

ENIO PRICLADNITZKI
Presidente da Assembleia Geral Constituição
Diretor

ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA
Secretário da Assembleia Geral de Constituição
Diretor

EDUARDO KENIGER PRICLADNITZKI
Diretor

WIKIHAUS INCORPORADORA S/A.
Acionista subscritora
Representada por seu Diretor Enio Pricladnitzki

WIKIPAR II SPE S/A.
Acionista subscritora
Representada por seu Diretor Alexandre Dode de Almeida

Advogado:

THALLES BECKER DE OLIVEIRA
Advogado
83.907 – OAB/RS

Testemunhas:

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

Página 6 de 6





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/345.058-8	RSP2200601500	10/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
452.984.160-04	ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA	11/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

019.218.150-51	EDUARDO KENIGER PRICLADNITZKI	11/10/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

264.080.580-00	ENIO PRICLADNITZKI	11/10/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	10/10/2022
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	11/10/2022
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	11/10/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300069770 em 18/10/2022 da Empresa WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S.A., CNPJ 48324807000106 e protocolo 223450588 - 11/10/2022. Autenticação: 88D08AE2A7E10F362646FB89BB9628FE331D9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/345.058-8 e o código de segurança 2hvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Saldos

REDE BRADESCO - CONSULTA DE SALDOS
WIKIHAUS INCORPORADORA JAIME T 14:11 HRS
AGENCIA 2276 CONTA 0036019-8 06/OUT/2022

DISPONIVEL
= TOTAL DISPONIVEL 320.000,00
+ CONTA CORRENTE 320.000,00

TOTAL DE RECURSOS 320.000,00

SALDO DISP. P/INVEST. 320.000,00





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

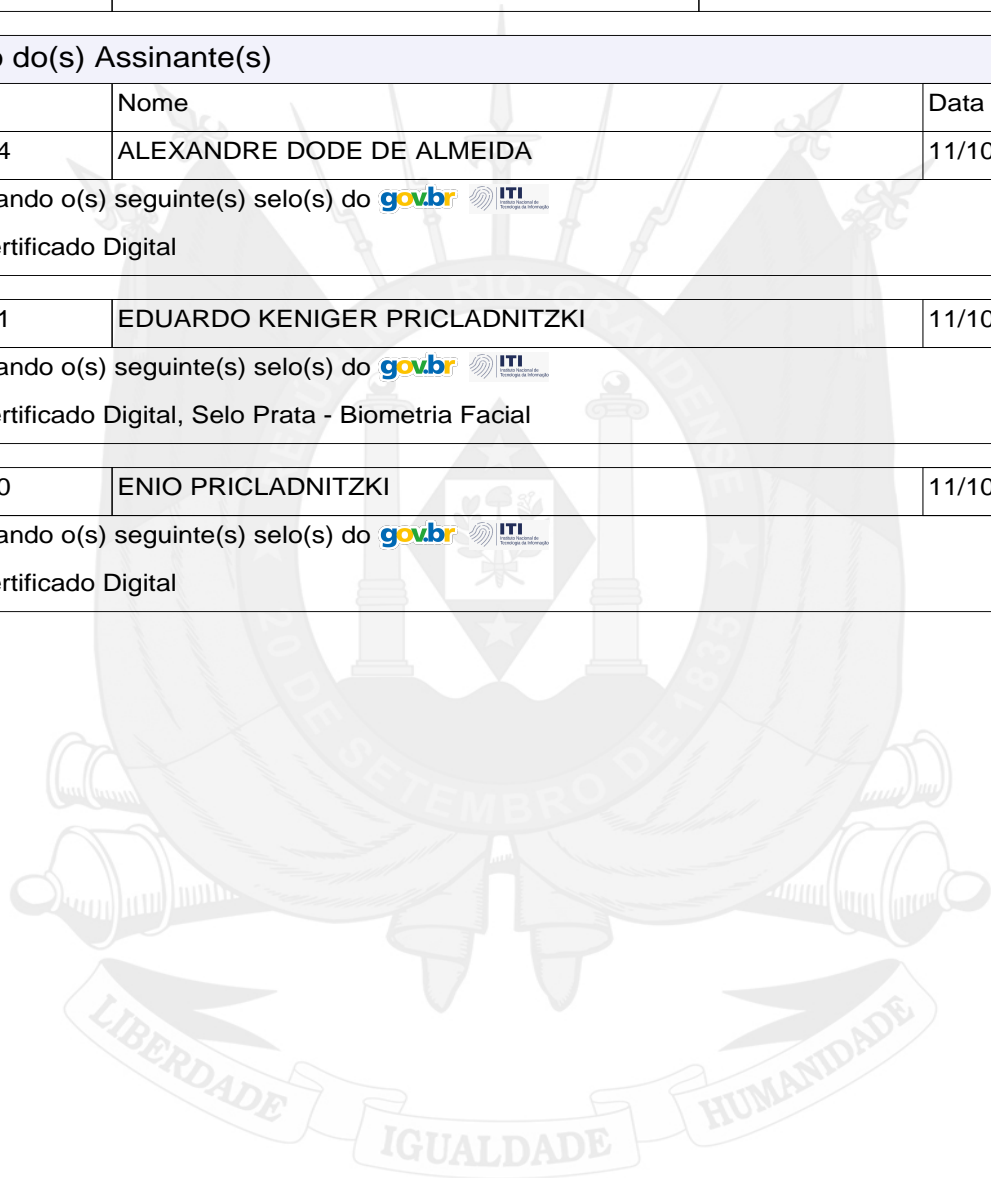
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/345.058-8	RSP2200601500	10/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
452.984.160-04	ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

019.218.150-51	EDUARDO KENIGER PRICLADNITZKI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

264.080.580-00	ENIO PRICLADNITZKI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300069770 em 18/10/2022 da Empresa WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S.A., CNPJ 48324807000106 e protocolo 223450588 - 11/10/2022. Autenticação: 88D08AE2A7E10F362646FB89BB9628FE331D9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/345.058-8 e o código de segurança 2hvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL













Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S.A., de NIRE 4330006977-0 e protocolado sob o número 22/345.058-8 em 11/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300069770, em 18/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 7 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
264.080.580-00	ENIO PRICLADNITZKI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
264.080.580-00	ENIO PRICLADNITZKI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
452.984.160-04	ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
019.218.150-51	EDUARDO KENIGER PRICLADNITZKI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	10/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		















A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/345.058-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
264.080.580-00	ENIO PRICLADNITZKI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
452.984.160-04	ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
019.218.150-51	EDUARDO KENIGER PRICLADNITZKI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	10/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		















A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/345.058-8.










TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
264.080.580-00	ENIO PRICLADNITZKI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
452.984.160-04	ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
019.218.150-51	EDUARDO KENIGER PRICLADNITZKI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	10/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
264.080.580-00	ENIO PRICLADNITZKI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
452.984.160-04	ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
019.218.150-51	EDUARDO KENIGER PRICLADNITZKI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/345.058-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
881.236.000-97	Dennis Bariani Koch
964.786.590-20	Ana Paula Mocellin Queiroz
123.585.330-68	Murilo Lima Trindade

Porto Alegre, terça-feira, 18 de outubro de 2022

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Ana Paula Mocellin Queiroz em 18/10/2022, às 12:08.



Documento assinado eletronicamente por Dennis Bariani Koch em 18/10/2022, às 12:08.



Documento assinado eletronicamente por Murilo Lima Trindade em 18/10/2022, às 12:08.



Documento assinado eletronicamente por 7ª Turma em 18/10/2022, às 12:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/345.058-8.



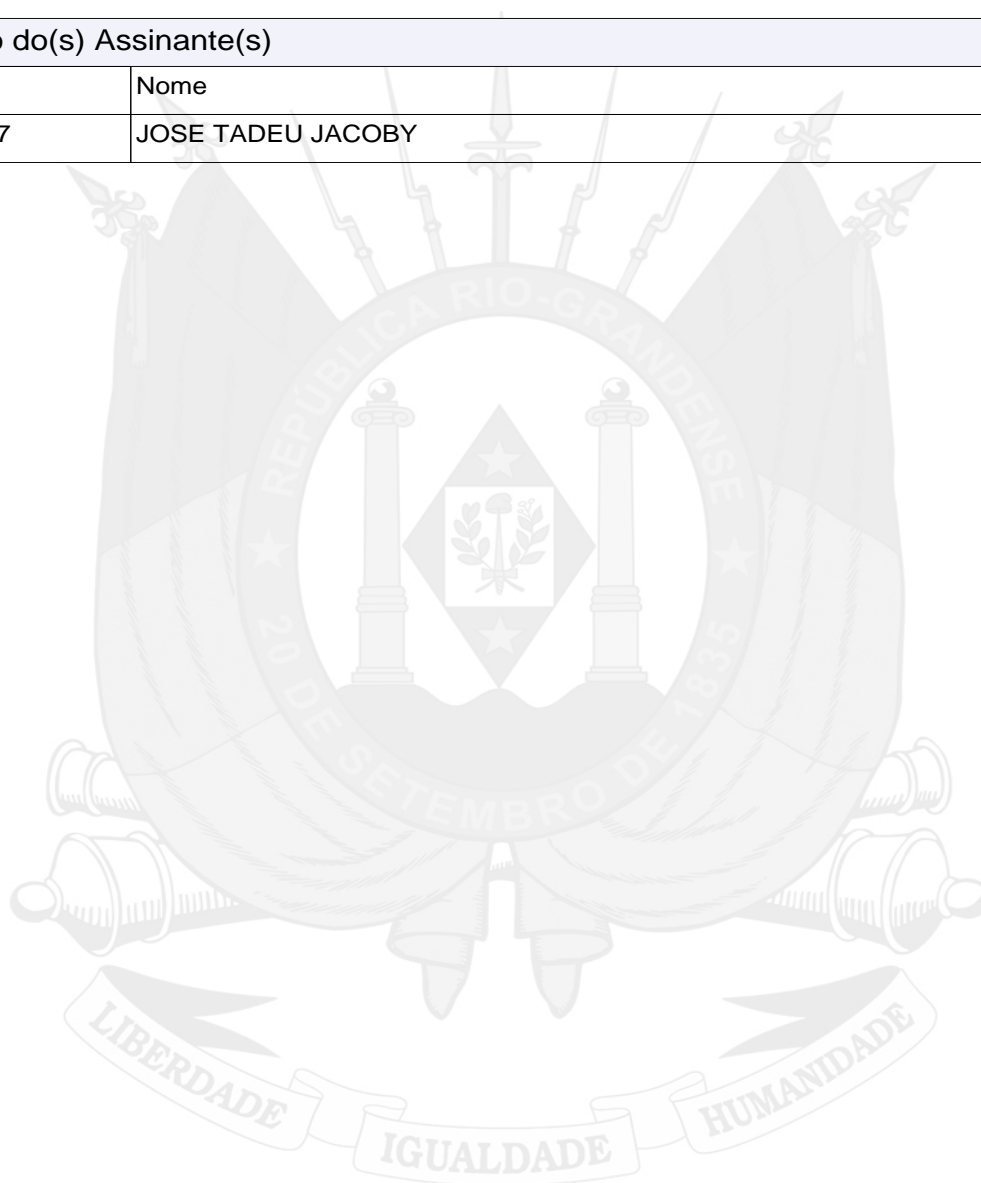


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 18 de outubro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300069770 em 18/10/2022 da Empresa WIKIHAUS INCORPORADORA - JAIME TELLES II SPE S.A., CNPJ 48324807000106 e protocolo 223450588 - 11/10/2022. Autenticação: 88D08AE2A7E10F362646FB89BB9628FE331D9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/345.058-8 e o código de segurança 2hvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.